



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595  
94442282/0001-20

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 36 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1481

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>32.000,00</b>
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	264	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	17.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 1002
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
	438	27.812.0020.2068.0000	MANUT. DO DESPORTO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
	189	23.695.0009.2018.0000	MANUT. DPTO TURISMO	7.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	222	08.244.0012.2063.0000	MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 1010
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	92	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	-11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 0020
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595  
94442282/0001-20

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 36 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1481

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	265	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR			-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	01 1046
		01	TESOURO				
		001 001	GERAL				
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO				
	590	27.812.0020.2068.0000	MANUT. DO DESPORTO			-5.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. Grupo: 0001	
		0	01				
		01	TESOURO				
		001 001	GERAL				
01	09	02	SETOR DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				
	180	23.691.0008.2017.0000	MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA			-1.000,00	
		3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			F.R. Grupo: 0	01 0001
		01	TESOURO				
		001 001	GERAL				
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
	415	23.695.0009.1016.0000	MANUT. DPTO TURISMO			-6.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0	01 1030
		01	TESOURO				
		001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	204	08.244.0012.1040.0000	MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA			-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0	01 1010
		01	TESOURO				
		001 001	GERAL				

Anulação ( - )

**-32.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR GEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
600.979.220-72

CELSO BUSATTO  
SEC. FINANÇAS  
355.961.200-49

DERRUBADAS, 24 de AGOSTO de 2022